Associação Ricardo Gadotti Feldmann
Rua Francisco Krainski, 255 - São Lourenço - Curitiba/PR
Telefone: 41-3354-5775 - Site: www.arigaf.org.br

Ficha nº.

Instruções para Processo Seletivo

A. DOCUMENTOS ***Preencher toda a ficha com letra de forma sem abreviações***

Abaixo está a relação de documentos que são necessários para que o candidato participe do processo seletivo. Assinale ao lado de cada documento que for anexando à inscrição.

1.1	( )	Ficha de Inscrição totalmente preenchida - INCLUIR FOTO RECENTE 3X4 - Colorida ou Preta & Branca;
1.2	( )	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou da carteira de identidade do aluno;
1.3	( )	Fotocópia do boletim escolar deste ano, do aluno;
1.4	( )	Fotocópia do comprovante de renda, de <u>todos</u> os integrantes da família que trabalham.

1.4.1. COMO COMPROVAR A RENDA PARA A INSCRIÇÃO

Todos os familiares que moram na casa e possuem renda, devem comprová-la, através dos seguintes documentos:

Assalariado	Fotocópia do ÚLTIMO contra cheque, ou declaração de salário da empresa / firma
Aposentado ou Pensionista	Fotocópia do ticket de pagamento do caixa do banco com o valor.
Autônomo / Empresário	Fotocópia da declaração de IR Declaração de contador selada.
Desempregado até 3 meses que não exerce nenhuma atividade remunerada	Fotocópia do seguro desemprego com o valor recebido no mês e declaração esclarecendo como estão se mantendo, informando a renda.
Atividades esparsas / Bicos	1.Se trabalhar para empresa ou pessoa física, sem registro, pedir declaração do rendimento mensal. 2.Se não trabalha para uma empresa ou patrão, fazer uma declaração de próprio punho esclarecendo qual o ramo de atividade. 3. <u>Em ambos os casos acima relatados, anexar fotocópia completa do imposto de renda do ano em curso, quando for declarante.</u>

1.5	( )	Fotocópia da Carteira de Trabalho de integrantes da família desempregados, três folhas: * a) página de identificação; * b) página do último registro de trabalho; * c) página seguinte ao último registro de trabalho;
1.6	( )	Fotocópia completa (**recibo e declaração**) da Declaração do Imposto de Renda de 2018 de <u>todos</u> os moradores declarantes da casa.
1.7	( )	Fotocópia do última fatura/talão fornecido pela COPEL;
1.8	( )	Fotocópia do documento do(s) veículo(s) da família;

<u>Observação I</u> : Se você não possuir algum dos documentos acima relacionados, justifique no retângulo abaixo:

Observação II: A documentação e fichas deverão ser todas entregues juntas e completas, sem rasuras nem superposições. A ARIGAF não receberá documentação para completar posteriormente, portanto examine mais de uma vez se você preencheu e anexou todos os documentos. A conferência é realizada no ato da inscrição e ela é <u>única</u>.

B. APURAÇÃO DE RENDA - Preenchida pela ARIGAF

	Salário	Outras Rendas	Pensão	Extras	Total
Renda do Pai					
Renda da Mãe					
Renda dos Demais Membros					
Total					

Membros da Família		Renda Média	

Nome :	CPF Nº	Parentesco	Idade
Nome :	CPF Nº	Parentesco	Idade

Há outras pessoas que moram na casa e possuem renda	Sim	Não
Quantas:	Valor total da renda:	R$

4. DECLARAÇÃO DE BENS

Moradia

( ) Madeira ( ) Alvenaria ( ) Mista

( ) Própria ( ) Emprestada ( ) Financiada ( ) Alugada

Valor da Prestação ou do Aluguel:
R$

Automóvel

( ) Sim ( ) Não

Modelo	Ano	( ) Quitado	( ) Financiado Valor da Prestação R$
Modelo	Ano	( ) Quitado	( ) Financiado Valor da Prestação R$

Outros Imóveis

( ) Sim ( ) Não - Local:_____

( ) Próprio ( ) Financiado ( ) Alugado

Valor da Prestação ou do Aluguel: R$

5. DADOS DO PROGRAMA

Como você ficou sabendo do Programa **ARIGAF**

( ) Jornal ( ) TV ( ) Escola ( ) Amigo ( ) Parente ( ) Outro _____

6. AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Autorizo o aluno titular desta ficha de inscrição a participar do processo seletivo, que irá consistir de sondagem de conhecimento, entrevistas, análises de perfil pedagógico e comportamental. Estou ciente que para participar do processo seletivo a criança deve estar devidamente matriculada no ensino regular de escola pública, deve obter notas acima de 7,0, ter frequência escolar de 90% no ano, ser disciplinada e interessada nas aulas. Caso a criança não seja selecionada, a ficha de inscrição e os documentos serão guardados e destruídos no término do prazo de 5 anos e em hipótese alguma serão devolvidos. A participação no processo seletivo não implica inserção no Programa ARIGAF.

O processo seletivo será conduzido mediante a adoção de critérios estabelecidos pela Associação Ricardo Gadotti Feldmann e finalizará com a divulgação dos alunos efetivamente selecionados, sendo estabelecido que não haverá divulgação de classificação dos aprovados ou dos não aprovados.

Declaro que as informações contidas nestas fichas foram integralmente compreendidas e que as mesmas são reguladoras do processo em questão, não restando dúvidas a seu respeito.

Curitiba, _____de_____de 2019.

Assinatura do Responsável Legal

****Dúvidas no preenchimento: Contatar ARIGAF - 41-3354-5775"**